



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 775, DE 10 DE MAIO DE 2011 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

**SÍLVIO SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA,**

Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica extinto o cargo de Diretor de Escola, de provimento em comissão, constante do artigo 12 da Lei Complementar nº 775, de 10 de maio de 2011.

**Art. 2.** Em substituição, fica criado o cargo de Assessor de Gestão da Educação, de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, para assessorar o Secretário Municipal de Educação, na ordenação dos temas vinculados ao repertório de competências do ensino municipal, dos servidores subordinados, dos processos de trabalho, tudo em compatibilidade com a política do governo da autoridade nomeante, em especial com as seguintes atribuições:

- I.** Assessorar, orientar e acompanhar as escolas no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos aspectos pedagógicos e de gestão;
- II.** Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais;
- III.** Acompanhar, no âmbito de sua especialidade, os projetos em tramitação nas áreas subordinadas às unidades de lotação, assessorando os Vice-Diretores de Unidades Escolares na interlocução com a Secretaria Municipal de Educação;
- IV.** Dialogar com as diversas instâncias e atores externos à Secretaria Municipal de Educação em busca de articulações efetivas para o desenvolvimento dos programas municipais voltados a Educação Básica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**V.** Acompanhar os índices e indicadores vinculados às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar a atuação dos Diretores e equipe pedagógicas;

**VI.** Acompanhar projetos da Secretaria, identificando os pontos de intersecção entre as atuações dos coordenadores pedagógicos.

**VII.** Promover desenvolvimento pedagógico, com vistas ao aprimoramento e à atualização do ensino conforme legislações municipais, estaduais e da união.

Qtd.	Denominação	Vencimentos
01	Assessor de Gestão Educacional	R\$ 3.352,65

**Parágrafo único** - Para provimento do cargo a que se refere o "caput" deste artigo será exigida formação mínima em curso de nível superior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, serão cobertas por recursos próprios, constantes no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro vigente.

**Art. 4º.** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal que versa sobre as Leis Financeiras do Município, a Contadoria Municipal já adequou a PPA, LDO E LOA.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 19 de fevereiro de 2024.

  
**SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal